

100 Sant'ana

Lei nº 18/53, de 17 de agosto de 1953.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal
de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua
Sessão realizada no dia 14 do corrente, decretou e eu, pro-
mulgo a seguinte lei:

Lei nº 18/53, de 17 de agosto de 1953.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã,
autorizada a realizar, mediante concorrência pública,
a venda de um caminhão usado de sua propriedade,
em perfeito estado, de marca International, modelo KB-
de 159, entre-eixos, fabricado no ano de 1948, com motor
nº GRD-233-223315, e chassis nº 125.005, equipado com
corrocerie e demais pertences, adquirido em Dezembro
de 1948.

§ único - O valor da venda autorizada, pelo
art. 1º, desta lei, não será inferior
a CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco
mil reais).

Art. 2º - O produto da venda é a autorizada,
será revertida na aquisição de um caminhão
novo, de marca tradicional, ficando a Prefeitura
Municipal igualmente autorizada, a realizar op-
erações de créditos, oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 17 de agosto de 1953.

Waldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data acima, nesta Secretaria.
Luzardo Góisvaldo da Costa
Secretário